



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

L E I Nº 1006/94

Antecipa Feriado Municipal para o Exercício de 1994.

JOSÉ AUGUSTO GRILLO, Prefeito Municipal de Barra do Ribeiro. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

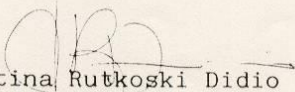
L E I:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a antecipar o Feriado Municipal de 17.02.94 para o dia 16.02.94, no presente exercício.
- Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO, em 04 de fevereiro de 1994.

JOSE AUGUSTO GRILLO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se


Cristina Rutkoski Didio
Assessora Especial Substituta